

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter; Multa simples: Manter; Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 55.500,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20180327005293-1
Datada Infração: 27-03-2018
Autuado: Edvan Aparecido de Oliveira
CPF: 375.448.568-79
Data da Sessão: 05-07-2018
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter; Multa simples: Manter; Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 300,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20180610002706-3
Datada Infração: 15-06-2018
Autuado: Timoteo Camilo Rosa
CPF: 982.323.558-91
Data da Sessão: 04-07-2018

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência: Manter; Apreensão de bens e animais: Manter; Houve conciliação.

Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida.

Ponto de Atendimento: Ponto 32 - Franca
Auto de infração Ambiental: 20180612015219-1
Datada Infração: 16-06-2018
Autuado: Anderson Luis Drigo do Nascimento
CPF: 081.543.528-26
Data da Sessão: 06-07-2018

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter; Houve conciliação.

Observações: 1) Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida. ____ 2) Foi entregue ao autuado um exemplar da cartilha "Conduta Ambiental Legal".

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Revogação do Termo de Permissão de Uso
Concorrência: 11/2017/CPU
Processo: 7.724/2017
Permissão de Uso: PU/40/2017/CPU
Parecer Jurídico: 353/2017
Data: 14-07-2017
Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Coordenadoria de Parques Urbanos.

Contratado: Marisa Moschella – Lanchonete - ME
CNPJ: 07.590.453/0001-64
Objeto: Permissão de uso para instalação e exploração comercial de veículos tipo "food truck" para o comércio de alimentos e bebidas não alcoólicas e carrinhos para o comércio no interior do Parque Fernando Costa – "Água Branca", denominado B1.
Data de Revogação: 01-05-2018
Data da Assinatura: 11-06-2018

INSTITUTO FLORESTAL

Primeiro Termo Aditivo
Leião Público 002/2016
Contrato 005/2017
Primeiro Termo Aditivo
Em 19-03-2018, nesta cidade, São Paulo, compareceram de um lado o Estado de São Paulo, pela Secretaria do meio Ambiente por intermédio do Instituto Florestal, inscrito no CNPJ sob o 56.089.790/0005-01, com sede nesta capital, à Rua do Horto, 931 – Horto Florestal, São Paulo, SP, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Luís Alberto Bucci, CPF 357.054.429-04 e GR n. 7.798.264-2, no uso de sua competência atribuída pelo Artigo 78 do Decreto 57.933 de 02-04-2012 e, do outro lado, a empresa PP Comércio de Madeiras Eireli, inscrita no CNPJ sob o 24.073.905/0001-50, com sede à Rodovia Arthur Boigues Filho – km 3,8 – Zona Rural, CEP: 19.160-000, na cidade de Álvares Machado – SP, doravante denominada simplesmente Compradora, neste ato representada pelo Senhor Haroldo de Souza Reis, portador da cédula de identidade 6.396.190-55/SP e CPF 926.376.048-91, tem entre si justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira
O presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 01-05-2018.
Cláusula segunda
Pelo presente Termo Aditivo fica o contrato 005/2017 aditado em 25% do seu valor total.

2.1. O valor deste Termo Aditivo será de R\$ 11.250,00, correspondente à madeira adquirida na quantidade de 750 (setecentos e cinquenta) árvores, ao valor unitário de R\$ 15,00 / árvore.

Unidade/Município: Estação Ecológica de Assis
Lote: 01
Talhão: 94
Quantidade: 750
Preço Unitário/Estere: R\$ 15,00
Valor Total: R\$ 11.250,00
Cláusula Terceira
3.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela no ato da assinatura deste Termo Aditivo.

3.2 O valor de R\$ 11.250,00 deverá ser depositado na conta do Fundo Especial de Despesa do Instituto Florestal, Agência 1897-X, Conta Corrente 139730-3.
Cláusula Quarta
4.1 Permanecem inalteradas e ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e seus aditivos, que não contrariem expressa ou implicitamente com as constantes neste termo.

4.2 E por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual lido e achado conforme e assinado pelo Vendedor, Comprador e Testemunhas.

Extrato de Contrato
Processo SMA 3.951/2018
Pregão Eletrônico 02/2018 - Fpbrn
Contrato 03/2018 - If
Contratada: I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transporte Ltda. - Me - C.N.P.J.: 11.735.329/0001-17
Objeto: Prestação de Serviços de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros
Valor: R\$ 30.000,00
Vigência: 12 meses a contar da data estabelecida para início dos serviços

Data de Assinatura: 17-05-2018
Responsáveis:
Pelo Contratante: Luís Alberto Bucci
Pela Contratada: Gisele da Consolação Silva Gestores:
Pelo Contratante: Sergio Camargos Borgo
Pelo Contratado: Gisele da Consolação Silva

Extrato de Contrato
Processo SMA 2.930/2018
Pregão Eletrônico 04/2018 - Fpbrn
Contrato 02/2018 - If
Contratada: Ticket Soluções HDFGT S.A. - C.N.P.J.: 03.506.307/0001-57

Objeto: Prestação de Serviços para implantação de operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessado de manutenção preventiva e corretiva

Valor Mensal Estimado: R\$ 58.055,11
Valor para o Exercício 2018: R\$ 493.468,43
Valor para o Exercício 2019: R\$ 377.358,22
Vigência: 15 (quinze) meses a contar da data estabelecida para início dos serviços
Data de Assinatura: 16-04-2018
Responsáveis:
Pelo Contratante: Luís Alberto Bucci
Pela Contratada: Diego da Silva Gonçalves e Luciano Rodrigo Weiland
Gestores:

Pelo Contratante: Sérgio Camargos Borgo
Pelo Contratado: Diego da Silva Gonçalves e Luciano Rodrigo Weiland

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. 0219/2018, de 10-07-2018

Designação de Josenei Gabriel Cara junto à APA Represa Bairro da Usina

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018, Resolve:

- Designar Josenei Gabriel Cará, RG 23.671.707-8, para responder pelo expediente da APA Represa Bairro da Usina.
- Fica revogada a Portaria F.F. 0272/2013, na parte que designou José Fernando Calistron Valle para responder pelo expediente da referida Unidade.
- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-07-2018.

Portaria F.F. 0220/2018, de 10-07-2018

Designação de Benedito Francisco França junto à Estação Ecológica de Valinhos

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018 Resolve:

- Designar Benedito Francisco França, RG 18.832.048-9, para responder pelo expediente da Estação Ecológica de Valinhos.
- Fica revogada a Portaria F.F. 088/2018, que designou Vladimir Arrais de Almeida para responder pelo expediente da Unidade.
- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06-07-2018.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 003/18/CTAP - Determinação em 07-07-2018

A Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA 26, de 15-03-2018, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Iepê, Indiana, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Nantes, Naran-diba, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancheira, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito, Taciba, Tarabá, Teodoro Sampaio.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2015	252	Rodovias Integradas do Oeste S/A	Rodovia João Mellão (SP 255), trecho entre o km 254+280 e km 261+420 Fase 2	-	Avaré	Autorização	2018	046878	29-05-2018
Cetesb	2017	192	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero	Av. Brigadeiro Faria S/Nº	-	São José dos Campos	Autorização	2018	046064	03-05-2018
Cetesb	2013	347	Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A Emtu/SP	Corredor Metropolitanano Noroeste - Lote 3	-	Santa Bárbara D'oeste	Autorização	2018	046826	29-05-2018
Cetesb	2016	215	Secretaria de Logística e Transportes	Rodovia Cezário José Castilho, km 407	-	Ibitinga	Autorização	2018	047919	08-06-2018
Cetesb	2017	52	Cart - Concessionária Auto Raposo Tavares S/A	Duplicação SP-225, dispositivos nos km 291+900 e 295+500	-	Espírito Santo do Turvo	Autorização	2018	054724	22-06-2018

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Portaria da Subprocuradora Geral da Consultoria Geral, de 10-7-2018

Designando, nos termos do artigo 21, inciso III, da LC 1.270-15, a Consultoria Jurídica da Secretaria de Transportes Metropolitanos, para responder pelo expediente da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no período de 10 a 24-07-18.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

O Presidente da Comissão do 22º Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado convida os Procuradores do Estado a colaborarem na fiscalização das salas de exame e na vistoria de material/legislação a serem utilizados pelos candidatos durante a realização da segunda prova escrita (Prova Discursiva), que está prevista para ser aplicada no dia 29-07-2018 (domingo), em duas etapas, nos períodos da manhã (8:00h às 12h) e da tarde (14h às 18h), na Cidade de São Paulo.

Os interessados deverão encaminhar requerimento de inscrição ao Presidente da Comissão do 22º Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado, exclusivamente por meio eletrônico (efagundes@sp.gov.br), até 23h59m do dia 18-07-2018 (quarta-feira), assumindo o compromisso de comparecer ao local de aplicação de prova para que forem designados, indicando o período de preferência (manhã ou tarde), declarando, ainda, que não possuem cônjuge/companheiro(a) ou parente até o terceiro grau habilitado para a prova em comento.

Caso haja necessidade de ajuste entre o número de Procuradores que indicaram preferência pelos períodos da manhã e da tarde, a Presidência da Comissão do 22º Concurso de Ingresso fará a devida equalização, de forma a melhor atender os trabalhos de vistoria de material/legislação de consulta, nos dois períodos, em prol da celeridade e interesse público.

Por contribuir para o bom andamento do certame, a participação na fiscalização é considerada, pelo Conselho da Procuradoria Geral do Estado, serviço relevante para fins de concurso de promoção na carreira.

Os Procuradores do Estado em exercício nas Procuradorias Regionais ou na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília (com exceção dos residentes na Capital) poderão requerer o pagamento de diárias e o reembolso de transporte coletivo rodoviário (ônibus intermunicipal), nos termos da legislação vigente.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradoria Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 70 vagas presenciais para participação no Simpósio: "Advocacia Pública como Instrumento de Segurança Jurídica", promovido pelo Centro de Estudos da PGE, a ser realizado no dia 02-08-2018, das 16h às 19h, no auditório do Centro de Estudos, localizado na Rua Pamplona, 227, 3º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, com a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO

02-08-2018
16h - Abertura com o Procurador Geral do Estado, Dr. Juan Francisco Carpenter
16h15 – Palestras dos Professores:
Dra. Raquel Melo Urbano de Carvalho (Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais)
Dra. Rita Maria Costa Dias Nolasco (Procuradoria da Fazenda Nacional)
Dr. Carlos Figueiredo Mourão (Procuradoria do Município de São Paulo)
18h30 Encerramento com o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, Dr. Telmo Lemos Filho
19h – Coquetel no 18º andar
Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 14h do dia 31-08-2018, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 15h30 daquela data.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-364050/2018 (Resolução PGE. 9, de 30-05-2014), comunica que foram deferidos ou parcialmente deferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente a produtos adquiridos no mês de maio de 2018 e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes dos respectivos Procuradores do Estado:

PROCURADO	VALOR DO REEMBOLSO
Adriana Ruiz Vincetin	R\$ 5.000,00
Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro	R\$ 3.369,00
Ana Carolina Izidório Davies	R\$ 5.000,00
Andre Brawerman	R\$ 3.181,97
Andre Brawerman	R\$ 1.818,03
Caio Augusto Limongi Gasparini	R\$ 3.505,36
Caio Augusto Limongi Gasparini	R\$ 742,78
Cassio Garcia Cipullo	R\$ 4.679,81
Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva	R\$ 4.130,10
Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva	R\$ 639,89
Fernanda Luzia Freire Serur	R\$ 5.000,00
Florence Angel Guimaraes Martins de Souza	R\$ 5.000,00
Giovana Polo Fernandes	R\$ 1.499,00
Haroldo Pereira	R\$ 3.659,02
Junia Giglio Takaes	R\$ 2.669,00
Luciana Penteado Oliveira	R\$ 4.650,00
Marcela Mercante Nekatschalow	R\$ 4.599,00
Vanderlei Ferreira de Lima	R\$ 3.059,10

Comunicado

A Procuradoria Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 12 vagas para participar do "Treinamento do Ressarcimento ICMS incluindo o CAT 42/2018 sobre a restituição do ICMS em caso de Prática de preço menor do que o fixado para cálculo de imposto", promovido pela IOB Informações e Publicações Jurídicas Ltda, a ser realizado no SPAX - Av. Paulista, 967 – 1º e 2º Andar – São Paulo - SP, no dia 24-07-2018, das 8h30 às 12h e 13h30 às 18h, com a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO

Substituição Tributária
- Revisão dos conceitos de Substituição Tributária
- Modalidades de Substituição Tributária
- Subsequente
- Antecedente
- Concomitante
- Tratamento nas operações internas e interestaduais
- Forma de Calcular
- Exemplo de Cálculo – Exercícios
Ressarcimento
- Hipóteses de ressarcimento - apuração conforme Portaria CAT 42/2018
- Preenchimento da Ficha de Controle de Estoque
- Operações interestaduais
- Perda de mercadoria
- Benefícios Fiscais
- Tratamento a ser adotado nas hipóteses de devolução
- Orientações sobre as Portarias CAT 17/1999, 158/2015 e Portaria CAT nº 42/2018
- Lançamentos GIA - SPED Fiscal
- Arquivo Magnético da Portaria CAT 42/2018
- Utilização do valor a ressarcir
- Sistema e-Ressarcimento
AULA EM LABORATORIO
Este treinamento será realizado em laboratório de informática, os participantes farão efetivamente novos os lançamentos nos registros do SPED Fiscal

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 14h do dia 19-07-2018, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 15h30 daquela data.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores depositados.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

CENTRO DE ESTÁGIOS

Portarias do Procurador do Estado Chefe de Gabinete, Coordenador do Centro de Estágios, de 5-7-2018

Cancelando:
a partir de 08-06-2018, a credencial de estagiário da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, outorgada ao estudante de Direito SAMUEL PEREIRA SOARES, RG. 38.071.757-8, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 203/2018)

a partir de 01-07-2018, as credenciais dos estagiários da Procuradoria Regional de Campinas, outorgadas aos estudantes de Direito GABRIELLA CAROLINE SILVA PEREIRA, RG. 43.004.992-4 e LUCAS BRENDOLE MAIA BRUGNOLLI, RG. 1355081/RO, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 204/2018)

a partir de 17-05-2018, a credencial de estagiária da Procuradoria Regional de Campinas, outorgada à estudante de Direito MARIA LUIZA VIEGAS RODRIGUES MEDAETS, RG. 50.628.779-8,

com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 205/2018)

a partir de 01-07-2018, a credencial de estagiário da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, outorgada ao estudante de Direito MAXIMILLIAN DA SILVA FERNANDES, RG. 57.140.614-2, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 206/2018)

a partir de 01-06-2018, a credencial de estagiária da Procuradoria Regional de Taubaté, outorgada à estudante de Direito LARISSA DE OLIVEIRA GRANGEIRO, RG. 41.767.331-0, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 207/2018)

a partir de 05-06-2018, a credencial de estagiário da Procuradoria Regional de Campinas, outorgada ao estudante de Direito EDCARLOS DE OLIVEIRA SOARES, RG. 48.741.178-X, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 208/2018)

em virtude de conclusão de curso e a partir de 01-07-2018, as credenciais dos estagiários da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, outorgadas aos estudantes de Direito VANESSA BEATRIZ CASTRO DE SOUSA, RG. 3.004.749/DF e VALMIR PEREIRA DA SILVA, RG. 3.131.904, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 209/2018)

em virtude de conclusão de curso e a partir de 01-07-2018, a credencial de estagiária da Procuradoria Regional de Campinas, outorgada à estudante de Direito LARISSA DE VASCONCELOS SOARES MARTINS, RG. 48.975.944-0, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 210/2018)

em virtude de conclusão de curso e a partir de 02-07-2018, a credencial de estagiário da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, outorgada ao estudante de Direito CAIO FELIPE NOGUEIRA DE ALMEIDA, RG. 40.422.367-9, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 211/2018)

Credenciando:

como estagiários da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, os estudantes de Direito JANNIFFER AGATTA DE SOUZA RODRIGUES, RG. 53.202.283-X, BRENO IAN OLIVEIRA BATISTA, RG. 16.464.924-71 e MANOEL JOÃO DE MOURA JUNIOR, RG. 38.871.606, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400110 (Procuradoria Regional da Grande São Paulo), do orçamento vigente. (Portaria CG-CE 212/2018)

como estagiária da Procuradoria Regional Presidente Prudente, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, a estudante de Direito LUNARA LEPRE, RG. 45.326.091-3, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400119 (Procuradoria Regional de Presidente Prudente), do orçamento vigente. (Portaria CG-CE 213/2018)